

Flash fiscal / Tax flash

11 Janeiro 2011

January 11, 2011

Novas taxas de IVA: Aplicação no tempo

New VAT rates: Application rules

O Orçamento do Estado para 2011 aumentou a taxa de IVA normal de 21% para 23% no Continente e de 15% para 16% nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores. Mantêm-se as taxas intermédia e reduzida de 13% e 6% no Continente e 9% e 4% nos Açores e na Madeira.

Alguns bens e serviços anteriormente sujeitos à taxa reduzida de IVA passam a estar sujeitos à taxa normal, como é o caso da prática de actividades físicas e desportivas, relançando a questão da distinção entre a taxa aplicável à utilização de máquinas e actividades com ou sem professor.

No que refere à aplicação das novas taxas, será de atender às seguintes regras:

Casos em que deve ser emitida factura:

- 1) Factura emitida a partir de 01.01.2011 (inclusive), dentro do prazo legal (5 dias úteis), i.e. facturas respeitantes a operações efectuadas em ou a partir de 27.12.2010: **nova taxa**;
- 2) Factura emitida a partir de 01.01.2011 (inclusive), fora do prazo legal, i.e. facturas que dizem respeito a operações anteriores a 27.12.2010: **taxa antiga**;

The State Budget for 2011 increased the standard VAT rate from 21% to 23% in Portugal mainland and from 15% to 16% in the self-governing regions of Madeira and Azores. The intermediate and reduced rates remain unchanged.

Some goods and services subject to the reduced rates become subject to the standard rate, such as sport activities, relaunching the discussion of the rate applicable to gym activities with or without coach.

The following rules should be observed with regard to the application of the new rates:

Cases where an invoice should be issued:

- 1) Invoice issued on or after 01.01.2011, within the legal term (5 working days), i.e. invoices relating to operations which took place on or after 27.12.2010: **new rate**;
- 2) Invoice issued on or after 01.01.2011, after the legal term, i.e. invoices relating to operations which took place before 27.12.2010: **old rate**;

Flash fiscal / Tax flash

11 Janeiro 2011

January 11, 2011

Novas taxas de IVA: Aplicação no tempo

New VAT rates: Application rules

- 3) Factura emitida a partir de 01.01.2011 (inclusive), dentro do prazo legal, tendo havido lugar, anteriormente, ao pagamento total ou parcial do preço da operação: aplicável a **taxa antiga** ao(s) referido(s) pagamento(s) e a **nova taxa** ao remanescente facturado;
- 4) Factura emitida em data anterior a 01.01.2011, em casos de facturação antecipada: **taxa antiga**.

Casos em que não tem que ser emitida factura (por exemplo, máquinas de venda automática, bilhetes):

- Aplicável a taxa que estiver **em vigor** na data da operação.

Transmissões de bens e prestações de serviços de carácter continuado (por exemplo, telecomunicações):

- Aplicável a(s) taxa(s) que estiver(em) **em vigor** na data das operações, independentemente da data da emissão da factura.

Como é habitual, a Administração Tributária publicou o Ofício n.º 30121 de 31/12 que explicita as regras a observar na transição para as novas taxas.

- 3) Invoice issued on or after 01.01.2011, within the legal term, with full or partial down payment(s) received before that date: **old rate** applicable to the down payment(s), **new rate** applicable to the remaining invoice amount;
- 4) Invoice issued before 01.01.2011 but relating to operations that will take place in the future: old rate.

Cases where an invoice need not be issued (e.g. vending machines, tickets):

- It is applicable the rate **in force** at the moment of the operation.

On-going supplies (e.g. telecommunications):

- They are subject to the rate(s) **in force** at the moment(s) when the operations take place, invoice date not being relevant.

As usual, the Tax Authorities published rulling number 30121 of 12/31 with guidelines on the application of the new rates.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinfisco.pt